

Edital n.º 06/2023-DTA, DE 12/09/2023

O Instituto de Química da Unesp de Araraquara, nos termos do Regimento Geral da Pós-graduação da Unesp, torna público que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Química para ingresso como aluno regular dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico no 1º semestre de 2024, conforme estabelecido neste Edital.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Química:

- 1.1.1. Portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou em áreas correlatas; ou
- 1.1.2. Alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou áreas correlatas, sendo no último caso obrigatória a conclusão do curso em data anterior ao início do programa de pós-graduação (01/02/2024); ou
- 1.1.3. Especificamente para o curso de Doutorado, poderão participar todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou áreas correlatas e de Mestrado em programas devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem até o último dia de matrícula no Doutorado que a defesa irá ocorrer até o dia 02/02/2024.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o Mestrado, sendo 22 (vinte e dois) vagas para ampla concorrência e 3 (três) vagas para o sistema de cotas.
- 2.2. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o Doutorado, sendo 22 (vinte e dois) vagas para ampla concorrência e 3 (três) vagas para o sistema de cotas.
- 2.3. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos na ampla concorrência e no sistema de cotas.
- 2.4. A aprovação dos candidatos depende do seu desempenho no processo seletivo, que será avaliado segundo os critérios estabelecidos por este edital.
- 2.5. Poderão se inscrever para ingresso por sistemas de cotas: pretos, pardos ou índios, pessoas com deficiência (PCD) e por situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 2.6. No ato de inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das possibilidades de atendimento do sistema de cotas.
- 2.7. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas, ou seja, é vetado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas concorrerão entre si, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressalvado no item 2.12 deste edital.
- 2.8. Em caso de desistência de candidato do sistema de cotas, a vaga será preenchida por outro candidato a que se aplica a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação interna no certame.

- 2.9. Não havendo candidatos optantes cotistas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 2.10. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos optantes cotistas aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 2.11. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 2.12. Aplicam-se aos candidatos do sistema de cotas, todas as demais normas previstas no edital de seleção para candidatos de ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O candidato precisa ter realizado o Exame Unificado em Química para poder participar do Processo Seletivo do Programa. Serão aceitos Certificados do EUQ realizados nas seguintes Chamadas: Chamada 2022/1, Chamada 2023/1, Chamada 2023/2 e Chamada 2023/3. Para quem ainda não realizou o EUQ, as inscrições estão abertas para a Chamada 2023/3 no período de 01 a 30 de setembro de 2023 no endereço eletrônico <https://euq.sbg.org.br/acessorestrito.php>
- 3.2. As inscrições para o exame de seleção do Programa terão início às 09 (nove) horas do dia 30 de novembro de 2023 e término dia 19 de dezembro de 2023, às 17 (dezesete) horas (horário de Brasília UTC/GMT -3 horas) e serão realizadas em duas etapas exclusivamente via Sistema Institucional da UNESP, a saber: 1) inscrição online; e 2) envio da documentação online.
- 3.3. ETAPA 01 - Inscrição *online*:
- 3.3.1. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=14&tipo=REGULAR> e preencher todos os campos referentes à inscrição *online* até receber o *e-mail* de confirmação desta etapa da inscrição.
- 3.3.1.1. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
- 3.3.1.2. O deferimento da inscrição estará condicionado ao encaminhamento correto dos documentos solicitados na ETAPA 02 - Envio da documentação, deste Edital.
- 3.4. ETAPA 02 - Envio da documentação *online*:
- 3.4.1. Os documentos relacionados no item 3.5 deverão ser anexados na inscrição online em formato PDF, totalmente legíveis, não podendo ser recebidos por outro meio. Link para envio dos documentos: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>
- 3.4.2. O candidato deverá certificar-se de que os documentos corretos foram anexados e salvos.
- 3.4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.4.4. Caso a documentação esteja incompleta ou não seja anexada até o último dia no período de inscrições, o candidato terá sua inscrição indeferida.
- 3.5. Documentos necessários para inscrição: Mestrado, itens 3.5.1. a 3.5.4. e Doutorado, itens 3.5.1. a 3.5.8.
- 3.5.1. Cópia da Cédula de Identidade frente e verso com boa nitidez ou passaporte (se estrangeiro);
- 3.5.2. Cópia do Diploma Universitário em Química ou Área correlata (frente e verso) ou Certificado de conclusão ou Atestado de matrícula com previsão da data de conclusão;
- 3.5.3. Cópia do Histórico Escolar da Graduação. O documento deverá estar assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação;

- 3.5.4. Certificado do Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química - EUQ;
 - 3.5.5. Preenchimento do Formulário de “Curriculum Vitae on-line”, realizado diretamente pelo CANDIDATO no sítio eletrônico <http://www.ig.unesp.br/#!/pos-graduacao/quimica-2/processo-seletivo/formulario-doutorado/>
 - 3.5.6. Cópia impressa e ASSINADA do próprio e-mail recebido pelo candidato após a finalização do preenchimento e encaminhamento do “Formulário de “Curriculum Vitae on-line”. Todas as informações listadas deverão conter documentos comprobatórios válidos, ORGANIZADOS EXATAMENTE na ordem sequencial gerada pelo formulário e IDENTIFICADOS individualmente com a numeração correspondente gerada automaticamente após o encaminhamento do formulário. OBS.: A organização dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato. Comprovantes fora de ordem e/ou não identificados serão compulsoriamente desconsiderados na análise curricular pela banca examinadora.
 - 3.5.7. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
 - 3.5.8. Cópia do diploma ou comprovante do título de Mestre reconhecido pelo MEC. No caso da obtenção do título fora do país, ter o título reconhecido em órgãos competentes. O candidato ao Doutorado, que não for portador do título de Mestre no momento da inscrição, deverá entregar à STPG até o período da matrícula (24/01 a 30/01/2024), o atestado de conclusão ou documento oficial com a data marcada para a defesa da Dissertação, que deverá ser até 02/02/2024. O candidato será automaticamente eliminado caso não entregue o referido documento e/ou não seja aprovado na defesa da dissertação.
- 3.6. O candidato que tiver interesse em participar do sistema de reserva de vagas, deverá entregar também os seguintes documentos conforme o tipo de reserva de vaga escolhido, a saber:
- 3.6.1. No caso de pretos, pardos e índios, Termo de Autodeclaração conforme modelos no Anexo I (Termo de Autodeclaração Étnico-Racial – Pretos e Pardos) e Anexo II (Declaração de pertencimento Étnico - Indígena). No caso de candidato indígena, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada por Comissão específica;
 - 3.6.2. No caso de candidato declarado pessoa com deficiência (PCD) será necessária comprovação por laudo médico, como prevê a legislação vigente;
 - 3.6.3. No caso das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta das pessoas de seu grupo familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio atual, o candidato deverá apresentar declaração de situação socioeconômica conforme modelo disponível no Anexo III.
- 3.7. A inscrição será DEFERIDA somente após a confirmação da efetivação da inscrição on-line e a verificação da documentação enviada.
- 3.8. Inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora de prazo serão automaticamente INDEFERIDAS.
- 3.9. O descumprimento das instruções para inscrição online ou envio da documentação implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.10. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi DEFERIDA.
- 3.11. O candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição no sítio <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>.
- 3.12. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo.
- 3.13. Será exigido do candidato aprovado, no período de matrícula (24/01 a 30/01/2024), certificado de proficiência em inglês conforme normas do Programa no Anexo V.

4. DA SELEÇÃO

4.1. EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1.1. A prova para o mestrado e doutorado será substituída pela apresentação do Certificado do Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química - EUQ conforme normas, orientações e bibliografia do site <https://euq.sbg.org.br/index.php>
- 4.1.2. A realização do Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química - EUQ é de responsabilidade do candidato e deve ser realizada dentro do prazo. Todos os aspectos referentes à preparação, realização, correção e divulgação das notas do Exame Unificado não são de responsabilidade do Programa de Pós-graduação em Química e estão estabelecidos em edital próprio.
- 4.1.3. Serão aceitos Certificados do EUQ realizados nas seguintes Chamadas: Chamada 2022/1, Chamada 2023/1, Chamada 2023/2 e Chamada 2023/3.
- 4.1.4. Para os candidatos inscritos ao ingresso no Curso de MESTRADO a seleção constará de:
 - 4.1.4.1. Nota da prova do Exame Unificado em Química.
- 4.1.5. Para os candidatos inscritos no Curso de DOUTORADO a seleção constará de:
 - 4.1.5.1. Nota da prova do Exame Unificado em Química (peso 2).
 - 4.1.5.2. Análise do “Curriculum Vitae” e Histórico Escolar do mestrado (peso 1).
- 4.1.6. O candidato que tiver sua inscrição efetivada e que apresentar comprovante de concessão de bolsa de mestrado, doutorado ou doutorado direto aprovada por agência de Fomento e/ou Fundação, será dispensado do processo seletivo.

4.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.2.1. No Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química - EUQ para o mestrado e doutorado, será atribuída uma nota final de 0 a 10 para cada candidato (a), com aproximação até a segunda casa decimal, refletindo o seu desempenho no exame. O candidato que não apresentar o Certificado do Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química - EUQ será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.2.2. Para candidatos ao Curso de MESTRADO:
 - 4.2.2.1. Na avaliação será considerada a nota do Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química – EUQ, de caráter classificatório. O candidato que não apresentar o Certificado do Exame Unificado será automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - 4.2.2.2. É dado ao candidato com aproveitamento igual ou superior à média das notas do Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química - EUQ o direito de pleitear matrícula no Curso de Doutorado mediante preenchimento e encaminhamento à Comissão de Seleção no e-mail spg.iq@unesp.br do “Formulário de “Curriculum Vitae on-line” nos moldes requeridos para o Curso de Doutorado no prazo máximo de 24 horas da divulgação do resultado do Mestrado. Compete à Comissão Examinadora pontuar o Curriculum Vitae. Após o término do período de recursos, o candidato que estava inscrito no mestrado e optou pelo doutorado direto terá um prazo de 5 dias para escolher retornar para a lista de classificação do mestrado ou manter-se na lista de classificação do doutorado/doutorado direto.
 - 4.2.2.3. Será utilizado o histórico escolar da graduação do candidato como critério de desempate para o mestrado.
- 4.2.3. Para Candidatos ao Curso de DOUTORADO:

- 4.2.3.1. O candidato ao Curso de Doutorado deverá apresentar Certificado do Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química - EUQ. Na avaliação serão consideradas a nota do EUQ, de caráter classificatório (peso 2) e a nota da análise do Curriculum Vitae (peso 1). O candidato que não apresentar o certificado do EUQ será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.2.3.2. Curriculum Vitae – Quesitos: 1. Produção Científica e Tecnológica; 2. Atividades Extracurriculares; 3. Histórico Escolar; 4. Prêmios. Obs.: A Comissão de Seleção fará a análise dos documentos do Curriculum Vitae e poderá desconsiderar eventuais documentos apresentados em função dos critérios estabelecidos. Todas as atividades listadas no currículo devem ter comprovantes que conste o período de realização.
- 4.2.3.3. A íntegra dos critérios para pontuação dos currículos dos candidatos ao Curso de Doutorado consta no Anexo IV.
- 4.2.3.4. Os critérios de desempate para os candidatos do doutorado serão aplicados na seguinte ordem:
 - 4.2.3.4.1. Maior nota no item do currículo “Produção Científica e Tecnológica”;
 - 4.2.3.4.2. Persistindo empate, maior nota no item do currículo “Atividades Extracurriculares”;
 - 4.2.3.4.3. Persistindo empate, maior nota no item do currículo “Histórico escolar”.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado final do Mestrado será divulgado no site do Programa no dia 18/01/2024 (período da tarde) e o do Doutorado no dia 19/01/2024 (período da tarde).

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos deverão ser submetidos à Comissão de Seleção e serão aceitos até 02 dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados, enviados no e-mail spg.iq@unesp.br com o seguinte assunto: “Pedido de recurso processo seletivo do programa de pós-graduação em Química – IQ/UNESP/Araraquara”.
- 6.2. Será indeferido o recurso protocolado fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 6.3. A análise de recursos poderá, eventualmente, alterar a classificação final do processo seletivo.
- 6.4. Em hipótese alguma será aceito pedido revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data do término do prazo para solicitações de recurso.
- 6.6. Após o julgamento do recurso, a decisão por escrito do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Química será encaminhada ao interessado para ciência, via e-mail fornecido na inscrição.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Poderá realizar a matrícula o candidato que for aprovado no processo seletivo, dentro do limite de disponibilidade de vagas, respeitando-se a ordem de classificação.
- 7.2. Uma vez divulgada a lista com a classificação final do processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato aprovado, efetuar sua matrícula no período previsto neste Edital.
- 7.3. O período de matrícula será de 24/01 a 30/01/2024 e será realizada em duas etapas, a saber: 1) matrícula online, exclusivamente via Sistema Institucional da UNESP (disponível em <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=39&tipo=REGULAR> e 2) entrega da documentação.

7.3.1. ETAPA 01 – Matrícula online:

7.3.1.1. O candidato deverá fazer a matrícula online no link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/common.home.action>.

7.3.2. ETAPA 02 - Entrega da documentação:

7.3.2.1. No período destinado à matrícula, o candidato aprovado deverá enviar para o e-mail spg.ig@unesp.br a seguinte documentação:

7.3.2.1.1. Solicitação de matrícula no curso (o modelo estará disponível no site do Programa no período de matrícula);

7.3.2.1.2. Declaração de comparecimento na reunião (o modelo estará disponível no site do Programa no período de matrícula);

7.3.2.1.3. Prazos aluno: Mestrado ou Doutorado (o modelo estará disponível no site do Programa no período de matrícula);

7.3.2.1.4. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

7.3.2.1.5. Cópia do CPF (somente no caso de não constar no RG);

7.3.2.1.6. Cópia do Título de Eleitor ou Certidão de quitação eleitoral;

7.3.2.1.7. Cópia do Documento Militar, quando do sexo masculino;

7.3.2.1.8. Comprovante de defesa do mestrado ou defesa marcada (para doutorandos): apenas para aqueles que não entregaram o referido documento durante as inscrições do processo seletivo. A defesa deve ocorrer no máximo até o dia 02/02/2024. Sem esse documento a matrícula será indeferida;

7.3.2.1.9. Cópia do comprovante de proficiência em inglês conforme normas do Programa no Anexo V.

7.4. Caso o candidato seja aprovado e realize matrícula no curso, o orientador não necessariamente será aquele indicado no ato da inscrição.

7.5. Na ausência de quaisquer documentos acima citados o candidato perderá o direito à matrícula.

7.6. O aluno que não efetivar sua matrícula será automaticamente desclassificado e perderá o direito à vaga.

7.7. Até o início do semestre letivo, os candidatos da lista de espera poderão ser convocados para matrícula no caso de disponibilidade de vagas.

7.8. O candidato aprovado e matriculado no Programa que não tenha concluído o curso de graduação deverá, até o início do curso, comprovar a conclusão apresentando cópia do Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso Superior.

7.9. As atividades do Programa, a fim da contagem dos prazos, iniciarão em 01/02/2024.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade ou Etapas	Data
Edital n.º 06/2023-DTA	12/09/2023
Período de inscrições para o Chamada 2023/3 do Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química – EUQ (para os candidatos que ainda não possuem o Certificado do EUQ)	01/09/2023 a 30/09/2023
Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química – EUQ (para os candidatos que ainda não possuem o Certificado do EUQ)	12/11/2023 (domingo) das 14 às 18h (horário de Brasília).
Período de inscrições online para o Programa com upload dos documentos	30/10/2023 a 19/12/2023
Resultado preliminar do deferimento das inscrições	até 05/01/2024
Resultado Final do Mestrado	18/01/2024 (período da tarde)
Realização da Análise do Currículo do Doutorado	18/01/2024 a 19/01/2024
Resultado Final do Doutorado	19/01/2024 (período da tarde)
Prazo máximo para interposição de recursos sobre o resultado do Mestrado	22/01/2024
Prazo máximo para interposição de recursos sobre o resultado do Doutorado	23/01/2024
Matrícula online e entrega de documentos	24/01 a 30/01/2024
Início do semestre	01/02/2024

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-graduação.
- 9.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.3. O Instituto de Química não se responsabiliza por inscrição, etapas da seleção ou matrícula não concluída dentro do prazo por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.4. Os prazos deste edital seguirão o horário oficial do Brasil (UTC-3) - Horário de Brasília.
- 9.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.6. O processo seletivo será conduzido e ficará sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção criada para este fim e subordinada diretamente ao Conselho do PPG.
- 9.7. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefones na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 9.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 9.9. O candidato será eliminado do processo seletivo por:

- 9.9.1. Burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo;
- 9.9.2. Não apresentar o Certificado do Exame Unificado em Química.
- 9.10. Os recursos, casos omissos no Edital e situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Química.
- 9.11. Mais informações podem ser obtidas junto à Seção Técnica de Pós-Graduação pelo e-mail spq.iq@unesp.br
- 9.12. Em nenhuma das etapas deste Edital o Instituto de Química - Câmpus de Araraquara / UNESP não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de solicitações ou outro procedimento de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, instabilidade de conexão, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. DOS ANEXOS

10.1. Anexo I: Termo de Autodeclaração Étnico-Racial – Pretos e Pardos

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS E PARDOS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química – UNESP – Campus de Araraquara, pelo Processo Seletivo que consta no EDITAL N° 06 – DTA -IQ/Ar – de 12/09/2023, DECLARO que sou NEGRO(A) e me reconheço preto(a)/pardo(a). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Araraquara, ___/___/___.

Assinatura do(a) declarante

10.2. Anexo 2 – Declaração de pertencimento Étnico - Indígena

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, candidato (a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Instituto de Química – UNESP – Campus de Araraquara, pelo Processo Seletivo que consta no EDITAL Nº 06 – DTA -IQ/Ar – de 12/09/2023, DECLARO, que sou INDÍGENA e mantenho vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente à Comunidade Indígena, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Araraquara, ___/___/___

Assinatura do(a) declarante

10.3. Anexo III: Declaração de situação socioeconômica

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO											
CPF		RG		ESTADO CIVIL		IDADE		SEXO			
ENDEREÇO					Nº		COMPLEMENTO:				
BAIRRO					CIDADE				ESTADO		
CEP		TELEFONE		CELULAR			e-Mail				
O IMÓVEL É (marque com X)	ALUGADO	PRÓPRIO - FINANCIADO		PRÓPRIO - QUITADO		OUTRO	Obs.: Anexar cópia da documentação de comprovação, conforme exigido no Termo de Participação				
COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (pessoas que residem com o candidato - incluir também o nome do candidato requerente e crianças):											
NOME		IDADE	PARENTESCO	ESTADO CIVIL		GRAU DE INSTRUÇÃO	O QUE FAZ (ATIVIDADE)	RENDA (R\$)			
TOTAL DA RENDA MENSAL BRUTA FAMILIAR											
<p>1) A Renda bruta da família terá que ser devidamente comprovada, conforme documentação exigida no Termo de Participação.</p> <p>2) Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos deverão apresentar cópia da Identidade, CPF e documentos da comprovação de renda. Para menores de 18 anos apresentar a cópia da Certidão de Nascimento.</p>											

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras. Declaro ainda que estou ciente de toda a documentação necessária para comprovar minha situação de vulnerabilidade socioeconômica, e que **a falta de documentação ou a omissão de informações implicará no indeferimento da inscrição, não cabendo revisão ou recurso.**

Assinatura do requerente

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA:

Para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta das pessoas de seu grupo familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio atual, o candidato deverá apresentar:

1. A relação de TODAS as pessoas que residam em seu domicílio, incluindo os menores de 18 anos, definindo, assim, seu grupo familiar, através do preenchimento de formulário anexo.

2. A documentação comprobatória de identificação de TODOS os membros que fazem parte do grupo familiar (cópia de documentação de identificação oficial e CPF para maiores de 18 anos e cópia de certidão de nascimento para menores).

OBS.: em caso de falecimento de um dos pais ou do cônjuge, deverá ser apresentada a respectiva certidão de óbito.

3. A documentação comprobatória de residência fixa mais recente do grupo familiar, preferencialmente contas de consumo do imóvel (água, luz, telefone, gás, IPTU, etc.).

4. A documentação comprobatória de renda de TODOS os membros que residem com a família, maiores de 18 anos:

4.1. Para os trabalhadores do mercado formal: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada ou cópia de contracheque referente ao último mês de salário recebido. 4.2. Para os que estão atualmente desempregados: cópia da CTPS atualizada. OBS.: caso a pessoa não tenha CTPS, deverá apresentar uma declaração de próprio punho de ausência de CTPS, datada e assinada pela mesma e mais 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF. Caso a pessoa tenha perdido a CTPS, deverá apresentar relatório da Consulta Integrada às Informações do Trabalhador (CNIS) disponibilizado em qualquer agência do INSS.

4.3. Aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS (disponibilizado pelo site da Previdência Social) ou cópia do cartão do benefício e extrato do banco com o valor do benefício, referente ao último mês de recebimento;

4.4. Aposentados e pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao último mês de recebimento.

4.5. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque do último mês de desconto, caso o desconto ocorra em folha de pagamento; ou declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal, datada e assinada pelo concedente e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF;

4.6. Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: declaração de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF.

5. Cópia da folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, emitido por órgão de assistência social local, comprovando a composição familiar e renda per capita familiar declarada.

OBS: Caso seja constatado inconsistência nas informações declaradas e documentação comprobatória apresentada, poderão ser solicitados outros documentos ao candidato.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	
I - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DO DOUTORADO	
Quesitos	Pontos
1. Produção Científica e Tecnológica	
1.1 Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos (máximo 3 itens/27 pts.)*	
Fator de Impacto de 2020 (FI) <1,0	1,0
Fator de Impacto de 2020(FI) ≥ 1,0 e ≤ 1,9	2,0
Fator de Impacto de 2020 (FI) ≥ 2,0 e ≤ 2,9	4,0
Fator de Impacto de 2020 (FI) ≥ 3,0 e ≤ 4,9	6,0
Fator de Impacto de 2020(FI) ≥ 5,0 e ≤ 9,9	8,0
Fator de Impacto de 2020 (FI) ≥ 10,0	15,0
* Bonificação: primeiro autor (1,0 pt.)	
1.2 Livros e capítulos de livro (máximo 2 itens/14 pts.)*	
- livro completo (ISBN)	6
- capítulo de livro	4
* Bonificação: primeiro autor (1,0 pt.)	
1.3 Patentes (máximo 2 itens/12 pts.)	
- licenciada	6,0
- depositada	1,0
2. Atividades Extracurriculares	
2.1 Iniciação científica (máximo 3 itens/12 pts.)	
- com bolsa	0,30/mês
- sem bolsa	0.25/mês
2.2 Estágio no exterior (máximo 3 itens/5 pts.)	
- com bolsa	0,30/mês
3. Histórico Escolar (máximo)	
Média ponderada das notas das disciplinas (excluindo notas de seminários), considerando carga horária ou número de créditos. Quando no histórico escolar houver conceitos, será utilizada a seguinte equivalência com notas numéricas: A:10; B:8; C:6. Nota = $1,5 \times (\sum CH \times nota) / \sum CH$	15,0
4. Prêmios – critérios definidos pela banca (máximo 3 itens/15 pts.)	
	5,0

10.5. Anexo V: Normas do Programa sobre Exame de Proficiência

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, de 08 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o instrumento de proficiência conforme § 1º dos Artigos 17º e 18º do Regulamento do Programa.

Art. 1º Os certificados que serão aceitos como comprovantes de proficiência em inglês deverão ser referentes aos exames que constam da tabela abaixo, com o mínimo da pontuação indicada:

Exame	Scores mínimos
TOEIC (<i>Test of English for International Communication</i>)	605
TOEFL ITP (<i>Institutional Testing Program – TOEFL</i>)	400
TOEFL iBT (<i>Internet Based Test – TOEFL</i>)	70
TEAP (<i>Test of English for Academic and Professional Purposes</i>)	70
WAP (<i>Writing for Academic and Professional Purposes</i>)	50
IELTS (<i>International English Language Testing System</i>)	4,0
Universidade de Cambridge – FCE, CAE ou CPE	Grade A, B ou C
Teste de Proficiência em Inglês aplicado pelo CICBEU Idiomas (São Carlos – SP) (http://exame.cicbeu.com.br/) (certificado com equivalência do TOEFL ITP)	50% com auditivo
Teste de Proficiência aplicado pelo CICBEU Idiomas (São Carlos – SP) específico para o programa (entrar em contato pelo e-mail contato@cicbeu.com.br)	6,0
Exame de Proficiência em Leitura (EPLE) em inglês do Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da Universidade Federal de Santa Catarina (http://www.proficienciadlle.com/novo/)	7,0
Exames de Proficiência realizados em Programas de Pós-graduação reconhecidos pelo MEC	Aprovado

Parágrafo único - Outros tipos de certificados ou formas de comprovação de proficiência em língua inglesa poderão ser avaliados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Química, mediante solicitação do candidato, que deverá apresentar o documento previamente à efetivação da matrícula. Ressalta-se que não serão aceitos certificados de cursos de inglês realizados em escolas de idiomas.

Art. 2º O aluno deverá comprovar a proficiência até a data de sua matrícula como aluno ingressante no Programa.

Art. 3º O idioma exigido para os cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto será o inglês.

§ 1º Caso a língua materna do candidato estrangeiro seja o inglês, ele ficará dispensado do exame em língua inglesa.

§ 2º A proficiência em língua estrangeira demonstrada para o nível de mestrado poderá ser aproveitada no doutorado.

Aprovado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Química em Reunião de 04/08/2021.

Alteração aprovada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Química em Reunião de 03/03/2022.

Alteração aprovada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Química em Reunião de 16/03/2023.